

EDITAL DE CANDIDATURA

Pós-Graduação em Projetos de Investimento

Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2025/2026

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso do curso de pós-graduação:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- g) Podem candidatar-se **estudantes internacionais, desde que residentes em Portugal.**

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do curso pode ser consultado [nesta página](#).



3. VAGAS

3.1 O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **30**, distribuídas da seguinte forma:

- a)** Contingente Geral – **28 vagas**
- b)** Contingente Estudante Internacional – **2 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **15**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: janeiro de 2026

Horário: Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira das 18.30h às 21.30h (sujeito a alterações) nas instalações da Escola Superior de Educação do IPCB.

Língua: Português

Regime: B-Learning

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações;
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado.

Para Estudantes Internacionais:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d)** Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e)** Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).



6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de **25 euros** e a propina de **1100 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em 05 prestações, de acordo com o Despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

Apresentação de Candidaturas	10 novembro a 10 dezembro
Verificação pelos serviços	Até 12 dezembro
Divulgação da lista de seriação	até 16 dezembro
Apresentação de reclamações	até 17 dezembro
Decisão sobre as reclamações	até 18 dezembro
Matrícula e Inscrição	de 19 a 21 dezembro

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.



9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.esg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Critério	Detalhe	Pontuação
A. Formação Académica		
A1. Área de formação	Alinhamento da área de formação com a Pós-Graduação	0-10
A2. Classificação	Classificação do grau de formação superior convertida na escala de 10-20	10-20
A3. Cursos/ações de formação	Quantificador do interesse de outras formações para a Pós-Graduação	0-10
B. Experiência Profissional		
B1. Área ou setor	Alinhamento da área ou setor da experiência profissional com a Pós-Graduação	0-15
B2. Funções desempenhadas	Especialização e relevância das funções desempenhadas	0-15
B3. Duração	Anos de experiência profissional. (Máx. 20 anos)	0-20
B4. Projetos relevantes	Quantificador do impacto e da inovação de projetos concluídos na área de formação da Pós-Graduação	0-10
Total		100